

DECRETO Nº 1496 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.304

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

JORNAL: Assomadasul
EDIÇÃO: 2937
EDITADO EM: 23 / 09 / 2021
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			170.000,00
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB
135	12.361.0025.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	170.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

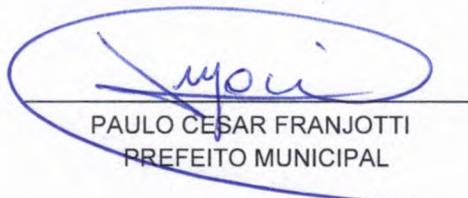
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
133	12.361.0025.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		-170.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)

-170.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de setembro de 2021


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1496 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			170.000,00
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB
135	12.361.0025.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	170.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB
133	12.361.0025.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-170.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-) **-170.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de setembro de 2021

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL